



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI N.º 1.440/73 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito no montante de Cr\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL CRU-
ZEIROS), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamen-
to vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3120 92 - MATERIAL DE CONSUMO

Combustíveis, lubrifican-

tes e outros.....Cr\$20.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Bosque Belírio Guimarães Brandão Dr.

3120 95 - MATERIAL DE CONSUMO

Alimentação para a parte

zoológica e outros mate-

riais.....Cr\$ 6.000,00

Cr\$26.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á
com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orça-
mento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13 - AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

03 - Empréstimo de Cr\$1.388.258,30 con-
traído em 29/4/70 com a CEESP....

Cr\$26.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/
publicação revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

- 2 -

Garça, 31 de outubro de 1.973.

PEDRO VALENTIM FERNANDES

=PREFEITO MUNICIPAL=

SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente na data supra.

m/th.-